



EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO – PPG MÚSICA-IA/UNICAMP

*Ref.: Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES)
cf. Portaria CAPES n. 86, de 03 de julho de 2013*

O Programa de Pós-Graduação em Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas (PPG-Música-IA/Unicamp), no uso de suas atribuições, informa que estão abertas as inscrições para seleção de um bolsista de pós-doutorado dentro do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O PNPD da CAPES tem por objetivo promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio de pós-doutorado, reforçando grupos de pesquisa nacionais e estimulando sua integração a projetos de pesquisa desenvolvidos nos programas de pós-graduação no país.

1.2. A bolsa concedida no âmbito do PNPD consiste em pagamento mensal pela CAPES no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) diretamente ao bolsista.

2. DA CANDIDATURA

O candidato selecionado será integrado às atividades do Programa de Pós-Graduação em Música, na linha de pesquisa “Estudos Instrumentais e Performance Musical”, com dedicação exclusiva durante o período de vigência do estágio, que será de 12 meses (passível de renovação, a depender da modalidade e do interesse do Programa). Caso possua vínculo empregatício, o candidato selecionado deverá estar oficialmente licenciado, no início da vigência da bolsa, previsto para 02/03/2020.

O candidato deverá optar pela Linha de Pesquisa abaixo, descrita em <http://www.iar.unicamp.br/pos-graduacao-em-musica/programa-e-linhas-de-pesquisa>:

- Estudos Instrumentais e Performance Musical

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período:

As inscrições ocorrerão de 06/01/2020 às 23h59 de 07/02/2020 e deverão ser realizadas apenas por e-mail, com o encaminhamento de toda a documentação exigida em um arquivo único, em formato



PDF, para o endereço atd.cpgia@iar.unicamp.br. O candidato deverá indicar, no assunto da mensagem:

“Inscrição Seleção PNPD PPG-MUSICA 2018”

3.2. Documentação Exigida:

- a) Carta dirigida à Coordenação do PPG Música, solicitando inscrição no processo de seleção, justificando a escolha do Programa, da Linha de Pesquisa e do supervisor pretendido;
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Cópia do diploma de doutorado;
- d) Projeto de pesquisa pertinente à Linha de Pesquisa, seguindo obrigatoriamente o modelo exposto no ANEXO 1.
- e) Plano de atividades detalhado (ensino e pesquisa) a ser desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Música, contendo proposta de atuação docente nos cursos de graduação em Música e no Programa de Pós-Graduação em Música do Instituto de Artes da UNICAMP;
- f) Manifestação de ciência em relação às regras do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, nos termos da Portaria CAPES no. 86, de 03 de julho de 2013 - https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_P_NPD.pdf

4. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. Para os bolsistas aprovados na modalidade “a” (brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil portadores de visto temporário, sem vínculo empregatício) o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente, a critério do Programa de Pós-Graduação, até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

4.2. Para os bolsistas aprovados na modalidade “b” (estrangeiros residentes no exterior, sem vínculo empregatício) o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente, a critério do Programa de Pós-Graduação, até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

4.3. Para bolsistas aprovados na modalidade “c” (docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa) o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Caberá aos docentes do Programa, indicados pela Comissão do PPG-Música, a análise, seleção e classificação das candidaturas.

5.2. Avaliação e pontuação:

1ª. fase (eliminatória): avaliação de Projeto de Pesquisa, Plano de Atividades e Produção intelectual:

- a) Projeto de pesquisa: até 3 pontos;
- b) Plano de atividades: até 2 pontos;
- c) Currículo e Produção intelectual (bibliográfica, técnica e artística): até 3 pontos;

Esta fase vale 8 pontos. Avançarão à 2ª fase apenas os candidatos que nela obtiverem pontuação igual ou superior a 5.

2ª. fase (classificatória):

Entrevista com arguição sobre Projeto, Plano de Atividades, Currículo e Produção Intelectual.
Esta fase vale até 2 pontos.

5.3. Critérios de Avaliação:

5.3.1: Projeto de Pesquisa: definição e pertinência dos objetivos; importância da contribuição pretendida para a área de conhecimento em que o projeto se insere; fundamentação bibliográfica, científica e os métodos empregados; adequação do projeto a um programa de pós-doutorado; análise da viabilidade da execução do projeto utilizando a infra-estrutura disponível e no prazo previsto, aderência do projeto à Linha de Pesquisa indicada.

5.3.2: Plano de Atividades: adequação do plano de atividades à formação e atuação do candidato, a seu projeto de pesquisa e às características acadêmicas dos cursos de graduação e pós-graduação em música do Instituto de Artes.

5.3.3: Currículo e Produção Intelectual: adequação da formação do candidato e da qualidade e regularidade de sua produção como pesquisador, docente e artista ao projeto proposto.

5.3.4: Entrevista: clareza e consistência argumentativa do candidato na defesa e articulação de aspectos de seu projeto, sua formação, seu currículo e seu plano de trabalho.

5.4. Critérios de desempate: em caso de empate na pontuação final de candidatos, terá prioridade o candidato com maior pontuação no item Projeto de Pesquisa. Caso o empate persista, terá prioridade o candidato com maior pontuação no item Currículo e Produção Intelectual.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O resultado será divulgado até o dia 02/03/2020 no link <http://www.iaar.unicamp.br>.

Será publicada uma lista de aprovados por ordem de classificação. O candidato classificado em primeiro lugar será convocado e terá 3 dias úteis para manifestar seu interesse pela bolsa.

Em caso de desistência, será convocado o candidato seguinte da lista de classificados, e assim sucessivamente.

A desistência deve ser comunicada por email no endereço: atd.cpgia@iaar.unicamp.br



PPG-Música

Programa de Pós-Graduação em Música

Instituto de Artes - UNICAMP

7. DAS DATAS E PRAZOS:

- Período de Inscrição: 06/01/2020 a 07/02/2020;
- Período de Avaliação dos Projetos de Pesquisa: 10/02/2020 a 14/02/2020;
- Período de realização das entrevistas: 17 a 19/02/2020 em data a ser comunicada aos selecionados;
- Divulgação do Resultado: 02/03/2020;
- Manifestação de aceite do candidato classificado em 1º. Lugar: 02/03/2020;
- Envio de documentos do candidato selecionado: 2 a 6/03/2020.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição implica o conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste edital e na Portaria nº. 86 da CAPES, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

A Comissão é soberana quanto à avaliação dos candidatos e à atribuição da pontuação.

Campinas, 16 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Paulo José de Siqueira Tiné

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música – IA/Unicamp

ANEXO 1

Modelo de Projeto de Pesquisa

- a) Título;
- b) Linha de Pesquisa Pretendida (indicar uma das 03 Linhas de Pesquisa do Programa);
- c) Supervisor pretendido (trata-se apenas de uma indicação preliminar, pois a definição do supervisor será atribuição da Comissão de Avaliação e da Comissão do Programa).
- d) Resumo;
- e) Introdução: contendo apresentação, descrição, problematização e delimitação do tema, justificativa da proposta, vínculos teóricos e metodológicos com a Linha de Pesquisa indicada, breve revisão da bibliografia referencial ao tema;
- f) Objetivos da pesquisa: apresentar de modo detalhado os objetivos gerais e específicos da pesquisa;
- g) Meios e Métodos: apresentar os meios e os métodos por meio dos quais os objetivos da pesquisa serão alcançados;
- h) Cronograma (para o período de 12 meses)
- i) Bibliografia: lista de títulos já citados na revisão bibliográfica e os que ainda serão analisados no decorrer da pesquisa.